



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE EXTERNO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

EDITAL 018/2026

O Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA - FAI** por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público para Credenciamento de Docentes Externos, destinado à atuação nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em andamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

Credenciamento de profissionais para atuação como docentes externos, visando atender às necessidades acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em execução:

- a) Especialização em **EDUCAÇÃO EM SAÚDE**;
- b) Especialização **MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE ESTÉTICA**;
- c) Programa de Residência Multiprofissional em **SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA**

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente chamamento público justifica-se em razão da existência de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em andamento no Centro Universitário de Adamantina – FAI, com cronogramas acadêmicos vigentes e atividades já programadas, cuja continuidade é essencial para garantir a regular execução das ações de ensino e o cumprimento dos compromissos institucionais assumidos com os discentes.

Adicionalmente, considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica quanto à necessidade de adequação dos procedimentos de contratação de docentes externos à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a adoção de medida administrativa que possibilite a regularização dessas contratações, sem prejuízo ao andamento dos cursos.

Nesse contexto, institui-se o presente procedimento de credenciamento em caráter emergencial e transitório, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas, aliada à observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.



3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERFIL

3.1. CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Quadro 01. Disciplinas, Carga Horária e Perfil do Docente

Disciplina	Carga Horária	Perfil do Docente
Metodologias Ativas na Educação em Saúde	12h	Titulação mínima de Mestrado, na área da disciplina ou áreas afins, com experiência comprovada em docência de pós-graduação e atuação em metodologias ativas de ensino.
Avaliação em Saúde e Educação Permanente	47h	Titulação mínima de Mestrado, na área da disciplina ou áreas afins, com experiência comprovada em docência de pós-graduação e atuação em avaliação em saúde e educação permanente.
Gestão Estratégica de Processos e Recursos Humanos em Serviços de Saúde	70h	Titulação mínima de Mestrado, na área da disciplina ou áreas afins, com experiência comprovada em docência de pós-graduação e atuação em gestão em saúde.
Planejamento e Gestão de Projetos em Saúde	35h	Titulação mínima de Mestrado, na área da disciplina ou áreas afins, com experiência comprovada em docência de pós-graduação e atuação em planejamento e gestão de projetos em saúde.

3.2. CURSO: ESPECIALIZAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE ESTÉTICA

Quadro 02. Disciplina, Carga Horária e Perfil do Docente

Disciplina	Carga Horária	Perfil do Docente
Recursos Estéticos Aplicados ao Pré e Pós-Operatório	12h	Titulação mínima de Especialista, na área da disciplina ou áreas afins, com experiência comprovada em docência de pós-graduação e atuação em procedimentos estéticos aplicados ao pré e pós-operatório.





3.3. CURSO: Programa de Residência Multiprofissional em SAÚDE COLETIVA E ATENÇÃO BÁSICA

Quadro 03. Disciplinas, Carga Horária e Perfil do Docente

Disciplinas	Carga Horária	Perfil do Docente
Atenção Básica Em Saúde	30h	Titulação mínima de Especialista, na área da disciplina ou áreas afins, com experiência comprovada em docência de pós-graduação e atuação na área de práticas interprofissionais em saúde.
Princípios de Administração em Enfermagem aplicados a atenção básica	30h	Graduação em enfermagem com titulação mínima de Especialista, na área da disciplina ou áreas afins, com experiência comprovada em docência de pós-graduação e atuação na área de enfermagem com práticas interprofissionais em saúde.
Atenção à Saúde II: ferramentas e clínica da atenção básica	30h	Titulação mínima de Mestrado, na área da disciplina ou áreas afins, com experiência comprovada em docência de pós-graduação e atuação na área de enfermagem com práticas interprofissionais em saúde.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do docente externo credenciado para atuação nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Adamantina – FAI:

- I. Ministrar a disciplina para a qual for convocado, conforme cronograma acadêmico estabelecido pela coordenação do curso;
- II. Elaborar e disponibilizar previamente os materiais didáticos da disciplina, incluindo planos de aula, apresentações, textos de apoio e demais conteúdos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- III. Realizar a gravação das aulas, no caso de disciplinas ofertadas na modalidade de Ensino à distância (EaD), assegurando qualidade técnica e pedagógica compatível com os padrões institucionais;
- IV. Conduzir atividades assíncronas, síncronas e/ou presenciais, quando previstas, promovendo a participação ativa dos discentes;
- V. Elaborar instrumentos de avaliação, tais como trabalhos, atividades, estudos de caso e provas, compatíveis com os objetivos da disciplina;





- VI. Realizar a correção e devolutiva das atividades avaliativas, dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do curso;
- VII. Acompanhar o desenvolvimento dos discentes, prestando orientações acadêmicas relacionadas à disciplina;
- VIII. Participar, quando solicitado, de atividades de orientação de trabalhos acadêmicos, incluindo trabalhos de conclusão de curso, dentro de sua área de atuação;
- IX. Cumprir as diretrizes acadêmicas, pedagógicas e administrativas estabelecidas pela PROPPG e pela coordenação do curso;
- X. Utilizar as plataformas institucionais indicadas para desenvolvimento das atividades (Ambiente Virtual de Aprendizagem, sistemas acadêmicos, entre outros);
- XI. Zelar pela qualidade do ensino, pelo cumprimento do cronograma e pela adequada condução das atividades acadêmicas;
- XII. Atender às demais demandas acadêmicas inerentes à função docente, no âmbito da disciplina sob sua responsabilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão recebidas no período **de 28/05/2026 a 02/06/2026, até as 23h59min**, exclusivamente pelo e-mail secretariaproppg@fai.com.br (mais informações poderão ser transmitidas pelo telefone 18 3502-7010 - ramal 8034 ou WhatsApp 18 99744-0297);

5.2. Para fins de avaliação de títulos, o candidato deverá anexar no e-mail de inscrição o *Curriculum Lattes* acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos informados e da experiência profissional e acadêmica, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo I;

5.3. O não envio do *Curriculum Lattes* e sua respectiva comprovação desclassifica o candidato automaticamente.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Os procedimentos para credenciamento de docente externo seguirão o seguinte cronograma:





Quadro 03 - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local - horário
28/05/26	Publicação do Edital	Portal do Centro Universitário de Adamantina e Portal da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
28/05 a 02/06/26	Inscrições	Documentação encaminhada pelo e-mail secretariaproppg@fai.com.br
10/06/26	Divulgação da Classificação Preliminar	Portal do Centro Universitário de Adamantina e Portal da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - a partir das 14h00min
10/06 e 11/06/26	Recurso contra a Classificação Preliminar	Campus I do Centro Universitário de Adamantina ou pelo e-mail: secretariaproppg@fai.com.br
12/06/26	Resposta ao recurso contra a Classificação Preliminar	Portal do Centro Universitário de Adamantina e Portal da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - a partir das 14h00min
12/06/26	Divulgação da Classificação Final	Portal do Centro Universitário de Adamantina e Portal da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - a partir das 14h00min
12/06/26	Homologação da Classificação Final	Portal do Centro Universitário de Adamantina e Portal da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - a partir das 14h00min

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de credenciamento, a avaliação do candidato valerá 100 (cem) pontos e constará apenas da análise do *Curriculum Lattes*;

7.2. A análise dos currículos, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada mediante a avaliação de experiências profissionais e acadêmicas realizadas pelos candidatos, conforme Anexo I.

7.3. A titulação de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de títulos, através da cópia do diploma, frente e verso, certificado de conclusão de curso ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por instituição de ensino na qual o candidato concluiu os títulos.

7.4. A experiência profissional e acadêmica de que trata o item anterior deverá ser comprovada, para os fins previstos na avaliação de títulos, através da cópia da CTPS ou declaração, com firma reconhecida, fornecida por empresa na qual o candidato tenha prestado serviços. Não serão contados períodos concomitantes.



7.5. O resultado preliminar do Chamamento Público está previsto para ser divulgado a partir do dia **10 de junho de 2026**, em edital publicado no portal da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Adamantina – FAI .

7.6. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- b) Maior pontuação na Análise de Currículo;
- c) Maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) Sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso será dirigido à Secretaria de Pós-Graduação do Centro Universitário de Adamantina e deverá ser interposto no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado pelo e-mail secretariaprogppg@fai.com.br.

8.2. Admitir-se-á para cada candidato(a) um único recurso, o qual deverá ser protocolado na Recepção do Campus I do Centro Universitário de Adamantina, localizado na Rua Nove de Julho, 730, Adamantina–SP

8.3. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva ao Centro Universitário de Adamantina, ou apresentado fora do prazo e/ou fora de contexto.

8.4. Os recursos serão examinados pela Comissão Examinadora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O(A) candidato(a), ao inscrever-se Chamamento Público, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato do credenciamento, sendo que caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído(a) do chamamento.

9.2. O credenciamento dos candidatos aprovados e classificados será efetuada junto à de Pós-Graduação, situada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Adamantina, Campus I, Rua Nove de Julho 730 - Centro - CEP 17800-000 Adamantina–SP, nos dias **15, 16 e 17 de junho de 2026**, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.



9.3. O credenciamento para docente externo poderá ser realizado presencialmente, por procuração na forma da lei, ou remotamente, mediante envio eletrônico da documentação exigida para o e-mail secretariaproppg@fai.com.br, dentro do prazo estabelecido no edital. Nos casos de envio remoto, os documentos deverão ser apresentados em cópia digital legível, acompanhados de documento oficial de identificação do candidato e, quando for o caso, do procurador legalmente constituído. A instituição poderá solicitar a apresentação posterior dos documentos originais para conferência e autenticação:

- a) Registro Geral de Identidade/RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- c) título de eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- d) certificado militar (sexo masculino);
- e) carteira do conselho regional da categoria profissional;
- f) diploma de graduação;
- g) diploma de especialização, mestrado ou doutorado;
- h) comprovante de vínculo empregatício, se houver;
- i) número da conta-corrente e agência de qualquer banco;
- j) foto 3x4 (recente);
- k) comprovante de endereço.

9.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) dentro dos prazos contidos no item 8.2 ou não apresentação de todos os documentos exigidos no item 8.3 ensejará em sua desistência do chamamento.

9.5. As atividades seguirão cronogramas de aulas estabelecidos pelos coordenadores de cada curso em especial.

9.6. Os candidatos brasileiros com curso de Graduação e/ou Pós-Graduação no exterior deverão, no ato do credenciamento, além dos documentos listados no item 8.3, apresentar cópia seguida do original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

9.7. Os candidatos estrangeiros deverão, no ato do credenciamento, além dos documentos listados no item 7.3, apresentar cópia seguida do original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação emitido no Brasil e do passaporte;
- b) visto de permanência definitiva no Brasil;
- c) proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil;
- d) diploma revalidado por universidade pública brasileira.

9.8. No caso do não preenchimento das vagas, os profissionais serão designados pela Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

10. DA REMUNERAÇÃO



10.1. Os docentes externos credenciados receberão remuneração pelo Centro Universitário de Adamantina – FAI, conforme disposto em Portaria institucional específica, observando-se os seguintes valores por hora-aula (h/a):

- a) R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula para docentes com titulação de Especialista;
- b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora-aula para docentes com titulação de Mestre;
- c) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora-aula para docentes com titulação de Doutor.

10.2. A remuneração será calculada com base na carga horária efetivamente ministrada, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e no cronograma acadêmico aprovado.

10.3. O pagamento será realizado no mês subsequente à prestação do serviço, mediante comprovação da execução das atividades docentes e validação pela coordenação do curso.

10.4. A atuação do docente externo possui caráter eventual, não gerando vínculo empregatício com a instituição, sendo a remuneração efetuada conforme a legislação vigente e os instrumentos administrativos aplicáveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os profissionais selecionados integrarão uma lista e poderão ser convocados para a participação nos cursos a partir de junho de 2026.

11.2. O prazo de validade do presente Edital será de dois anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois anos).

11.3. A inexatidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. O Reitor do Centro Universitário de Adamantina deverá anular, parcial ou totalmente, o presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo a apuração de responsabilidades;

11.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina.

11.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.7. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por informações, de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

11.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este chamamento, durante todo o período de validade do mesmo.



11.9. O resultado final será divulgado em Edital publicado, no portal da PROPPG e no portal do Centro Universitário de Adamantina - FAI no dia **12 de junho de 2026**.

11.10. Acarretará a eliminação do candidato no chamamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 11.9.

11.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à PROPPG/FAI por meio do e-mail: secretariaproppg@fai.com.br, durante toda a validade do Processo Seletivo.

11.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela PROPPG do Centro Universitário de Adamantina, com respaldo da Procuradoria Jurídica do Centro Universitário de Adamantina.

11.14. O Centro Universitário de Adamantina não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo.

11.15. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Seletivo são de uso exclusivo da PROPPG do Centro Universitário de Adamantina, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.16. O Centro Universitário de Adamantina reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos.

Adamantina, 28 de maio de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza

Reitor



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAR NA PROVA DE TÍTULOS (100 PONTOS)

1. Titulação na área acadêmica (pontuação máxima: 20,0 pontos).

1.1. Diploma Doutorado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	20,0 pontos
1.2. Diploma Mestrado/Ata de defesa ou declaração comprobatória	15,0 pontos
1.3. Certificado/Declaração de Curso de Especialização em outras áreas de conhecimento com duração mínima de 360h	10,0 pontos

2. Experiência Profissional, devidamente comprovada (pontuação máxima: 40,0 pontos).

2.1. Para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional	4,0 pontos por período
---	-------------------------------

3. Experiência em Docência, devidamente comprovada (pontuação máxima: 40,0 pontos).

3.1. Para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional	4,0 pontos por período
---	-------------------------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5DC-5081-FAD1-13C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 28/05/2026 15:15:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/D5DC-5081-FAD1-13C5>